



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3891

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 643ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de Março de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA Nº 2017-004489 – CALMIL MINERIOS LTDA - .

DELIBERA

Art. 1º. O plenário aprovou pelo deferimento do requerimento, para que a Licença de Operação nº 1382/2017, decorrente do processo supra citado, tenha o prazo de validade de 5 (cinco) anos com vencimento em 16.06.2022. O citado deferimento é para atender o que preconiza o inciso IV do Decreto Nº 28951 de 18 de dezembro de 2007, que deu nova redação ao Art 17 do Decreto Nº 21.120 de 20 de junho de 2000.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Maria de Fatima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituta do COPAM

PUBLICADA NO DOE 29.03.2019